

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

A Sociedade Inteligência e Coração - SIC, associação civil, sem fins lucrativos, certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social, inscrita no CNPJ sob o nº 17.222.969/0001-00 e com sede social no endereço da Rua Mato Grosso, nº 960, 10º andar - Bairro Santo Agostinho, na cidade de Belo Horizonte - MG, mantenedora da Escola Profissionalizante Santo Agostinho - EPSA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.222.969/0024-04, e com sede social na Avenida Deputado Antônio Lunardi, nº 98, Bairro Brasil Industrial, na cidade de Belo Horizonte - MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e em consonância com a Lei Complementar n.º 187/2021 e legislações correlatas, torna públicas as normas regentes para o **Processo de Concessão de Bolsas de Estudo para Alunos Novatos**, ingressantes no **1º semestre do ano letivo de 2024**, relativo ao programa de **Qualificação Profissional na Assistência Social**.

1. DO PERÍODO E DO LOCAL DE INSCRIÇÃO

- 1.1 As inscrições para o **Processo de Concessão de Bolsas de Estudo para Alunos Novatos**, ingressantes no **1º semestre do ano letivo de 2024**, relativo ao programa de Qualificação Profissional, iniciam no dia 1º de novembro de 2023, a partir das 9 horas e finalizam no dia 30 de novembro de 2023, às 18 horas.
- 1.2 O número de inscrições é limitado e as inscrições serão encerradas na data final estabelecida no item 1.1 ou assim que o limite for atingido, o que ocorrer primeiro.
- 1.3 O período de inscrições poderá ser prorrogado, caso o número de inscritos seja insuficiente para o preenchimento das vagas.
- 1.4 O candidato deve se inscrever pela internet, através do site admissao.epsa.com.br, ou presencialmente, na secretaria da EPSA - Escola Profissionalizante Santo Agostinho, no horário de 9h às 18h, para os candidatos que não tiverem acesso à internet.
- 1.5 Serão consideradas válidas as inscrições feitas dentro do prazo estabelecido no item 1.1, devendo o candidato ou seu responsável legal seguir os procedimentos indicados neste Edital.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1 Para concorrer uma bolsa de estudo para o programa de Qualificação Profissional, o candidato deve atender, cumulativamente, ao requisito de escolaridade (vide item 3.1), renda familiar bruta mensal per capita, no máximo, até **um salário mínimo e meio mensal** (vide item 4.1.2.3) e participar do processo de análise socioeconômica (vide item 4.1.2).
- 2.2 O candidato, quando pessoa com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, ou seu responsável legal deverá informar, no ato da inscrição, o(s) tipo(s) de necessidades especiais que possui no formulário de inscrição *on-line*.
- 2.3 A ausência de informação relacionada à necessidade de atendimento diferenciado, como apontado no item 2.2, configurará a participação do candidato no Processo de Concessão de Bolsas de Estudo para Alunos Novatos em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 2.4 Para validar a inscrição, o candidato deverá entregar os documentos para a avaliação socioeconômica (vide item 4.5) presencialmente na secretaria da EPSA - Escola Profissionalizante Santo Agostinho, no período de 1º de novembro de 2023 a 30 de novembro de 2023.

Avenida Deputado Antônio Lunardi, 98, Brasil Industrial | Belo Horizonte - MG
Tel.:(31) 3073-9600 | www.epsa.com.br

3. DAS VAGAS OFERTADAS

3.1 Serão ofertadas vagas para os cursos de Qualificação Profissional, conforme quadro abaixo:

Curso	Vagas	Turno	Duração	Idade Mínima	Modalidade	Requisito Mínimo de Escolaridade
Informática para Iniciantes	25	Tarde	2,5 meses	15	Presencial (segunda à sexta-feira)	5º ano (completo) do Ensino Fundamental
Pacote Office	25	Tarde	2,5 meses	15	Presencial (segunda à sexta-feira)	5º ano (completo) do Ensino Fundamental
Automação Residencial Básica	40	Tarde	2,5 meses	16	Presencial (segunda à sexta-feira)	9º ano (completo) do Ensino Fundamental
Marketing Digital	20	Tarde	6 meses	15	Presencial (segunda, quarta e quinta-feira)	9º ano (completo) do Ensino Fundamental
Robótica	20	Tarde	6 meses	15-25	Presencial (segunda, quarta e quinta-feira)	9º ano (completo) do Ensino Fundamental

3.2 O curso de Pacote Office terá início no mês de abril de 2024.

3.3 Os 20 (vinte) primeiros candidatos matriculados para o curso de Automação Residencial Básica comporão a primeira turma que iniciará em fevereiro de 2024. Os demais candidatos selecionados comporão a segunda turma que iniciará no mês de abril de 2024.

4. DA SELEÇÃO (AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA)

4.1 O Processo de Concessão de Bolsas de Estudo para Alunos Novatos, ingressantes no 1º semestre do ano letivo de 2024, relativo ao programa de Qualificação Profissional, da EPSA

- Escola Profissionalizante Santo Agostinho, será realizado através de Avaliação Socioeconômica.
- 4.2 No processo de avaliação socioeconômica, a assistente social verificará se a renda familiar bruta mensal per capita não excede o valor de 1,5 (um e meio) salário mínimo para a concessão de uma bolsa de estudo integral, conforme estabelecido no LC 187/2021.
- 4.3 Considera-se renda bruta familiar os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelos membros do grupo familiar a que pertence o candidato (vide item 4.5 - Comprovante de Rendimento do Grupo Familiar).
- 4.4 A Assistente Social realizará a análise do formulário de avaliação socioeconômica e dos documentos apresentados pelo candidato para verificar o perfil do mesmo, e a partir dele emitir o parecer técnico.
- 4.5 Para realização da avaliação socioeconômica, o candidato deverá apresentar os documentos:

I. Documento de identificação do candidato

- a) Cópia da **carteira de identidade** (CNH não é válida)
- b) Cópia do **CPF**;
- c) Cópia do **comprovante de escolaridade**: histórico ou declaração de escolaridade atualizada;
- d) Cópia de um **comprovante de endereço** recente (conta de água, luz ou telefone);
- e) Cópia da **inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico**.

II. Documento de identificação de todos os membros do Grupo Familiar (todas as pessoas que moram na mesma casa)

- a) Cópia da **certidão de nascimento (menor de idade), carteira de identidade ou CNH**;
- b) Cópia do **CPF**;

III. Comprovante de Rendimento do Grupo Familiar (todas as pessoas que moram na mesma casa)

- a) Cópia da **carteira de trabalho** das seguintes páginas: da foto, dos dados pessoais, do último contrato de trabalho, da página em branco seguinte e da página que contenha a última atualização salarial de todas as pessoas que moram na mesma casa, registradas ou não;
- b) Cópia completa **declaração de imposto de renda** pessoa física (declaração de bens incluída), referente ao último exercício fiscal, acompanhada do recibo de entrega;
- c) **Se assalariado**: Cópia dos 3 (três) últimos contracheques;
- d) **Se trabalhador autônomo ou do mercado informal**: Declaração de próprio punho em que conste: nome completo, número do Documento de Identidade e CPF, a atividade exercida e a renda média bruta mensal. A declaração deverá conter data e a assinatura do declarante;
- e) **Se aposentado ou pensionista**: Cópia do extrato de pagamento de benefício: aposentadoria, pensão, auxílio doença, BPC/LOAS;
- f) **Se estagiário, monitor ou jovem aprendiz**: Contrato e comprovante de recebimento de bolsa auxílio do último mês;
- g) **Se empresário**: Cópia do recibo de pró-labore dos três últimos meses e declaração de imposto de renda de pessoa jurídica;
- h) **Se microempreendedor individual (MEI)**: Declaração Anual do Simples Nacional;

- i) **Se desempregado:** Comprovante de recebimento do seguro desemprego (se houver);
- j) **Se beneficiário de políticas públicas:** As famílias atendidas pelo Programa Bolsa Família, entre outros, devem entregar o extrato bancário de pagamento do benefício do último mês recebido.
- k) **Outros rendimentos:** Comprovante de outros rendimentos como: aluguéis, pensão alimentícia, dentre outros.

IV. Outros Documentos

- a) **Se pessoa com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades:** O candidato ou seu responsável legal, deverá apresentar Laudo médico, se Pessoa com Deficiência, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e atualizações da Lei Federal 13.146/ 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- 4.6 Não serão aceitos, em hipótese nenhuma, os processos que estiverem faltando qualquer um dos documentos exigidos no item 4.5.
- 4.7 Após a análise dos documentos apresentados, a Assistente Social poderá solicitar documentos complementares para avaliação, sendo de responsabilidade do candidato apresentá-los em prazo estipulado pelo departamento de Serviço Social.
- 4.8 A EPSA - Escola Profissionalizante Santo Agostinho reserva-se o direito de realizar visitas domiciliares pela assistente social para complementar o processo de avaliação socioeconômica.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 5.1 A lista com os nomes dos candidatos classificados será divulgada pela internet, em ordem alfabética, no site admissao.epsa.com.br e na portaria da EPSA - Escola Profissionalizante Santo Agostinho, a partir das 15 horas, do dia 08 de janeiro de 2024.
- 5.2 Apenas o resultado final divulgado confere direito à matrícula.

6. DA MATRÍCULA

- 6.1 O candidato ou seu responsável legal (no caso de menor de 18 anos) deverá efetuar a matrícula no período de 09 a 17 de janeiro de 2024, conforme agendamento prévio, na secretaria escolar da SIC - Escola Profissionalizante Santo Agostinho.
- 6.2 Para efetuar a matrícula para o 1º semestre de 2024, o candidato deverá apresentar:
- a) Carteira de identidade do candidato ou do responsável legal.
- 6.3 Finalizado o período de matrícula e havendo vagas disponíveis, os candidatos excedentes serão convocados para preenchê-las.
- 6.4 Caso haja a necessidade do cancelamento da matrícula já realizada, o candidato ou seu responsável legal deverá requerê-la, por escrito, na secretaria da EPSA - Escola Profissionalizante Santo Agostinho.
- 6.5 Havendo cancelamento ou desistência do curso, a bolsa de estudo concedida será automaticamente cancelada.

- 6.6 O cancelamento da matrícula é prerrogativa da Diretoria da EPSA - Escola Profissionalizante Santo Agostinho, caso seja apurada qualquer irregularidade na documentação do aluno ou qualquer outra limitação impeditiva.

7. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

- 7.1 Será eliminado, automaticamente, do **Processo de Concessão de Bolsas de Estudo para Alunos Novatos**, ingressantes no **1º semestre do ano letivo de 2024**, relativo ao programa de Qualificação Profissional, da EPSA - Escola Profissionalizante Santo Agostinho, o candidato que:
- Prestar declarações, informações inexatas e/ou apresentar documentos falsos, ainda que verificados posteriormente ao resultado final do Processo de Concessão de Bolsas de Estudo.
 - Não preencher o requisito de renda, disposto no item 4.2, ainda que verificado posteriormente à matrícula.
 - Não entregar toda a documentação necessária para realização da avaliação socioeconômica, no prazo estabelecido pela Escola.
 - Não efetuar a sua matrícula no período determinado neste edital.
 - Não comparecer aos 5 (cinco) primeiros dias de aula ou obter 5 (cinco) faltas consecutivas no decorrer do curso, sem justificativa.

8. DA PROTEÇÃO DO DADO PESSOAL

- 8.1 A Escola Profissionalizante Santo Agostinho - EPSA está comprometido com a Lei 13.709/2018 (LGPD), adotando uma cultura de privacidade e proteção de dados pessoais efetiva, que pauta todas as suas atividades que envolvem tratamento de dados pessoais.
- 8.2 Neste sentido, assegura que o tratamento dos dados pessoais de adolescentes se dará sempre com estrita observância ao seu melhor interesse, garantindo assim, a necessária proteção integral que lhe é assegurada em lei. Assim, os dados pessoais coletados têm por finalidade a participação do candidato neste processo seletivo para concessão de bolsa de estudo integral (100%). Os dados coletados poderão ser compartilhados, se necessário, para o cumprimento da finalidade do tratamento e para os fins legais.
- 8.3 A participação no processo seletivo implica no consentimento do tratamento dos dados pessoais do candidato menor (adolescente) e autorização para divulgação do nome do aprovado na relação que será fixada na sede da Escola Profissionalizante Santo Agostinho - EPSA e/ou divulgada no seu site.
- 8.4 Em casos de dúvidas relacionadas à Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, consulte nossa Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais (<https://epsa.com.br/politica-de-privacidade/>) e ainda, se necessário, entre em contato pelo e-mail: privacidade@redelius.com.br.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 As bolsas de estudo previstas neste edital são intransferíveis e ofertadas exclusivamente na Escola Profissionalizante Santo Agostinho, sediada na Av. Deputado Antônio Lunardi, 98, bairro Brasil Industrial, Belo Horizonte, MG, não podendo o aluno solicitar a transferência para outra unidade de ensino da Sociedade Inteligência e Coração.

- 9.2 Para as vagas divulgadas neste edital, fica vedada a participação no Processo de Admissão de Alunos Novatos, os candidatos que já sejam bolsistas da Escola Profissionalizante Santo Agostinho.
- 9.3 A comprovação do perfil socioeconômico, o cumprimento do Regimento Interno e do Contrato de Prestação de Serviço são condições essenciais para a manutenção da bolsa de estudo durante o curso.
- 9.4 É de responsabilidade do candidato obter informações necessárias para a participação em todas as etapas do Processo de Concessão de Bolsas de Estudo.
- 9.5 O resultado do **Processo de Concessão de Bolsas de Estudo para Alunos Novatos**, ingressantes no **1º semestre do ano letivo de 2024**, relativo ao programa de Qualificação Profissional, somente terá validade para as vagas ofertadas neste edital.
- 9.6 Os documentos apresentados na avaliação socioeconômica e na matrícula não serão devolvidos, uma vez que se destinam aos arquivos da EPSA - Escola Profissionalizante Santo Agostinho.
- 9.7 Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, ajustes e normas complementares que forem publicadas pela EPSA - Escola Profissionalizante Santo Agostinho.
- 9.8 Não caberá recurso, de qualquer natureza, ao resultado oficial deste **Processo de Concessão de Bolsas de Estudo para Alunos Novatos**, ingressantes no **1º semestre do ano letivo de 2024**, relativo ao programa de Qualificação Profissional.
- 9.9 Caso não haja número suficiente de inscritos ou matriculados, a EPSA - Escola Profissionalizante Santo Agostinho reserva-se no direito de cancelar a oferta do curso ou efetuar outro Processo de Concessão de Bolsas de Estudo para Alunos Novatos, sem a necessidade de publicação de um novo edital.
- 9.10 Fica instaurada a Comissão de Concessão de Bolsa de Estudo - CCBE, composta pela diretora, secretaria e assistente social da EPSA - Escola Profissionalizante Santo Agostinho para definição das regras do processo, resultado e situações não previstas neste edital.

Belo Horizonte, 30 de outubro de 2023.

Raquel Menezes Pacheco
Diretora